



Prefeitura da Estância Turística de
BARRA BONITA

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Sexta-feira, 16 de setembro de 2022 | Distribuição Eletrônica | Ano II | Edição nº 317

Publicação Oficial do Município de Barra Bonita, conforme emenda à Lei Orgânica nº 02/2021-L, de 20 de abril de 2021





Prefeitura da Estância Turística de
BARRA BONITA

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Sexta-feira, 16 de setembro de 2022 | Distribuição Eletrônica | Ano II | Edição nº 317

Publicação Oficial do Município de Barra Bonita, conforme emenda à Lei Orgânica nº 02/2021-L, de 20 de abril de 2021

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

Portarias

Licitações e Contratos

Atas de registro de preço

Extrato

Atas de Classificação

3
3
3
3
4
4
5
6

PODER EXECUTIVO**Atos Oficiais****Decretos****DECRETO Nº 6.233, DE 15 DE SETEMBRO DE 2022.**

Declara imóvel de utilidade pública para fins de desapropriação.

JOSÉ LUIS RICCI, Prefeito da Estância Turística de Barra Bonita, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e de acordo com o art. 2º, do Decreto-Lei nº 3.365/41,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação administrativa ou judicial, a área de propriedade de Pipo Comércio de Peças e Rolamentos Ltda, José Guilherme Challita e Patrícia Alves Leal Challita, pertencente à Matrícula nº 29.022, do Cartório de Registro de Imóveis de Barra Bonita, com 546,98 m², na forma do projeto constante do Procedimento Administrativo nº 7.157/2022, assim constituída:

I – Uma gleba de terras destacada da Área 1 - Gleba 01-B (Mat. 29.022 – C.R.I. Barra Bonita – SP), localizada na Fazenda Santa Eliza, no perímetro urbano desta Cidade e Comarca de Barra Bonita, com a seguinte descrição perimétrica: começa no marco 35 (trinta e cinco), cravado na divisa de Wady Mucare e Outros (Gleba 01A) e Área 1B – Gleba 01-B de onde segue confrontando Área 1B – Gleba 01-B em direção ao marco 36 (trinta e seis), no rumo 15º 13' 11" SW em uma distância de 37,86 metros, deste segue com a mesma confrontação curva circular a direita com raio de 9,00 metros ângulo de curvatura de 1º 13' 54" e desenvolvimento de 0,19 metros até o marco 28B6 (vinte e oito B seis); deste segue defletindo a direita confrontando com Área desapropriada para a implantação da via pública (Prolongamento da Avenida Rosa Zanella Petri), com os seguintes rumos e distâncias: 78º 16' 46" NW em uma distância de 2,52 metros até o marco 28B7 (vinte e oito B sete), 87º 35' 26" SW em uma distância de 3,24 metros até o marco 30 (trinta); deste, segue em direção ao marco 31 (trinta e um) confrontando com AES Tietê S/A., acompanhando a cota 432, 00 metros, no rumo 87º 58' 20" SW em uma distância de 9,46 metros, defletindo a direita, segue em direção ao marco 32 (trinta e dois), em curva circular a direita com raio de 10,16 metros, ângulo de curvatura de 16º 23' 14" e desenvolvimento de 2,91 metros, deste segue em direção ao marco 34 no rumo 15º 13' 11" NE em uma distância de 37,86 metros, confrontando do marco 31 (trinta e um) ao marco 34 (trinta e quatro) com Área 1A – Gleba 01-B, deste segue defletindo a direita confrontando Wady Mucare e Outros (Gleba 01-A) com rumo 80º 06' 36" NE em uma distância de 14,06 metros, fechando assim o perímetro, e perfazendo uma área de 546,98 m².

Art. 2º A área descrita no artigo anterior é destinada ao prolongamento da Rua José Challita Neto.

Art. 3º O Poder Público Municipal poderá penetrar no imóvel, nos termos do art. 7º do Decreto-Lei nº 3.365/41 e, se necessário, alegar urgência no caso de pedido de imissão de posse judicial, conforme o art. 15 do mesmo Decreto-Lei.

Art. 4º As despesas decorrentes do presente Decreto correrão por conta das dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita,
15 de setembro de 2022.

O Prefeito,

JOSÉ LUIS RICCI

Publicado no átrio desta Prefeitura, nesta data.

ANTONIO SERGIO PERASSOLI FILHO

Secretário Municipal de Governo

Portarias**PORTARIA Nº 9.431, DE 15 DE SETEMBRO DE 2022.**

Cessa a designação da servidora que especifica.

JOSÉ LUIS RICCI, Prefeito da Estância Turística de Barra Bonita, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º Cessa, a partir de 16 de setembro de 2022, a designação da servidora ROSILEI MARIA MARCON, portadora do RG/SP. 27.508.184-9, da função gratificada de ENCARREGADO DA INCUBADORA DE EMPRESAS, concedida através da Portaria nº. 8.776, de 1º de dezembro de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita, 15 de setembro de 2022.

O Prefeito,

JOSÉ LUIS RICCI

Publicada no átrio desta Prefeitura, nesta data.

ANTONIO SERGIO PERASSOLI FILHO

Secretário Municipal de Governo

PORTARIA Nº 9.432, DE 15 DE SETEMBRO DE 2022.

Designa servidora que especifica para prestar serviços junto ao Cartório Eleitoral da 200ª Zona da Comarca de Barra Bonita.

JOSÉ LUIS RICÍ, Prefeito da Estância Turística de Barra Bonita, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e nos termos da Lei Municipal nº 2.563, de 17 de julho de 2007, que autoriza o Poder Executivo a celebrar Convênio com o Tribunal Regional Eleitoral do Estado de São Paulo, e

CONSIDERANDO o pedido formulado pelo Exmo. Juiz Eleitoral da 200ª Zona Eleitoral da Comarca de Barra Bonita, protocolado nesta Prefeitura sob nº 7.498/2022,

R E S O L V E :

Art. 1º Fica a servidora LUCIANA APARECIDA RODRIGUES ERENO, portadora do RG/SP. 26.288.194-9, designada para, a partir de 19 de setembro de 2022, prestar serviços junto ao Cartório Eleitoral da 200ª Zona Eleitoral da Comarca de Barra Bonita – São Paulo.

§ 1º A designação da servidora mencionada no “caput” deste artigo será pelo prazo de um (01) ano, podendo ser prorrogado, não gerando vínculo empregatício com a Justiça Eleitoral.

§ 2º A servidora ora designada ficará sob a supervisão do Juízo Eleitoral desta Comarca, que será o responsável por informar sua frequência mensal a esta Prefeitura.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita,
15 de setembro de 2022.

O Prefeito,

JOSÉ LUIS RICÍ

Publicada no átrio desta Prefeitura, nesta data.

ANTONIO SERGIO PERASSOLI FILHO

Secretário Municipal de Governo

PORTARIA Nº 9.433, DE 15 DE SETEMBRO DE 2022.

Designa servidora que especifica para prestar serviços junto ao Cartório Eleitoral da 200ª Zona da Comarca de Barra Bonita.

JOSÉ LUIS RICÍ, Prefeito da Estância Turística de Barra Bonita, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e nos termos da Lei Municipal nº 2.563, de 17 de julho de 2007, que autoriza o Poder Executivo a celebrar Convênio com o Tribunal Regional Eleitoral do Estado de São Paulo, e

CONSIDERANDO o pedido formulado pelo Exmo. Juiz Eleitoral da 200ª Zona Eleitoral da Comarca de Barra Bonita, protocolado nesta Prefeitura sob nº 7.498/2022,

R E S O L V E :

Art. 1º Fica a servidora ROSILEI MARIA MARCON, portadora do RG/SP. 27.508.184-9, designada para, a partir de 19 de setembro de 2022, prestar serviços junto ao Cartório

Eleitoral da 200ª Zona Eleitoral da Comarca de Barra Bonita – São Paulo.

§ 1º A designação da servidora mencionada no “caput” deste artigo será pelo prazo de um (01) ano, podendo ser prorrogado, não gerando vínculo empregatício com a Justiça Eleitoral.

§ 2º A servidora ora designada ficará sob a supervisão do Juízo Eleitoral desta Comarca, que será o responsável por informar sua frequência mensal a esta Prefeitura.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita,
15 de setembro de 2022.

O Prefeito,

JOSÉ LUIS RICÍ

Publicada no átrio desta Prefeitura, nesta data.

ANTONIO SERGIO PERASSOLI FILHO

Secretário Municipal de Governo

Licitações e Contratos

Atas de registro de preço

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2022

Objeto: Registro de Preços, para fins de aquisição de diversos medicamentos e suplementos alimentares, tudo conforme as especificações do Anexo I - Proposta.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 243/2022

Contratada: Cirúrgica São José Ltda, no valor unitário para o item 04-R\$ 0,473, totalizando R\$ 47.300,00. Barra Bonita, 08 de setembro de 2022. José Luis Ricci. Prefeito Municipal.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 244/2022

Contratada: R.P.4 Distribuidora de Medicamentos Ltda, no valor unitário para o item 22-R\$ 68,30, totalizando R\$ 2.049,00. Barra Bonita, 08 de setembro de 2022. José Luis Ricci. Prefeito Municipal.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 245/2022

Contratada: Cristália Produtos Químicos Farmacêuticos Ltda, no valor unitário para os itens 05-R\$ 0,24; 08-R\$ 24,00, totalizando R\$ 60.000,00. Barra Bonita, 08 de setembro de 2022. José Luis Ricci. Prefeito Municipal.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 246/2022

Contratada: R.A.P. Aparecida Comércio de Medicamentos Ltda, no valor unitário para os itens 10-R\$ 2,94; 14-R\$ 2,84, totalizando R\$ 23.320,00. Barra Bonita, 08 de setembro de 2022. José Luis Ricci. Prefeito Municipal.

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 247/2022**

Contratada: Comercial Cirúrgica Rioclarense Ltda, no valor unitário para o item 21-R\$ 9,40, totalizando R\$ 188.000,00. Barra Bonita, 08 de setembro de 2022. José Luis Rici. Prefeito Municipal.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 248/2022

Contratada: Soma/SP Produtos Hospitalares Ltda, no valor unitário para os itens 01-R\$ 0,028; 19-R\$ 13,30, totalizando R\$ 667.800,00. Barra Bonita, 08 de setembro de 2022. José Luis Rici. Prefeito Municipal.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 249/2022

Contratada: Fragnari Distribuidora de Medicamentos Ltda, no valor unitário para o item 07-R\$ 8,32, totalizando R\$ 1.664,00. Barra Bonita, 08 de setembro de 2022. José Luis Rici. Prefeito Municipal.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 250/2022

Contratada: Pró-Remédios Distribuidora de Produtos Farmacêuticos e Cosméticos Eireli Me, no valor unitário para o item 16-R\$ 0,14, totalizando R\$ 7.000,00. Barra Bonita, 08 de setembro de 2022. José Luis Rici. Prefeito Municipal.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 251/2022

Contratada: Distrimix Distribuidora de Medicamentos Ltda, no valor unitário para o item 02-R\$ 3,24, totalizando R\$ 97.200,00. Barra Bonita, 08 de setembro de 2022. José Luis Rici. Prefeito Municipal.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 252/2022

Contratada: Top Norte Comércio de Materiais Médico Hospitalares Ltda, no valor unitário para os itens 09-R\$ 0,15; 11-R\$ 5,19, totalizando R\$ 20.190,00. Barra Bonita, 08 de setembro de 2022. José Luis Rici. Prefeito Municipal.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 253/2022

Contratada: Anjomed Distribuidora de Medicamentos Ltda, no valor unitário para o item 15-R\$ 0,639, totalizando R\$ 958,50. Barra Bonita, 08 de setembro de 2022. José Luis Rici. Prefeito Municipal.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 254/2022

Contratada: Espírito Santo Distribuidora de Produtos Hospitalares Eireli, no valor unitário para o item 20-R\$ 4,87, totalizando R\$ 97.400,00. Barra Bonita, 08 de setembro de 2022. José Luis Rici. Prefeito Municipal.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 255/2022

Contratada: Ar Fiorenzano Distribuidora de Medicamentos Ltda, no valor unitário para o item 17-R\$ 4,80, totalizando R\$ 14.400,00. Barra Bonita, 08 de setembro de 2022. José Luis Rici. Prefeito Municipal.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 256/2022

Contratada: M.G. Domingues Distribuidora de

Medicamentos Eireli Epp, no valor unitário para o item 03-R\$ 14,24, totalizando R\$ 427.200,00. Barra Bonita, 08 de setembro de 2022. José Luis Rici. Prefeito Municipal.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 257/2022

Contratada: Pontamed Farmacêutica Ltda, no valor unitário para os itens 06-R\$ 0,106; 12-R\$ 0,426; 18-R\$ 0,176, totalizando R\$ 113.400,00. Barra Bonita, 08 de setembro de 2022. José Luis Rici. Prefeito Municipal.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 063/2022

Objeto: Registro de Preços, para fins de aquisição de tijolos, tudo conforme as especificações do Anexo I - Proposta.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 258/2022

Contratada: Celso Antonio Jacomini Eireli Epp, no valor unitário para os itens 01-R\$ 1,22; 02-R\$ 0,85, totalizando R\$ 61.550,00. Barra Bonita, 09 de setembro de 2022. José Luis Rici. Prefeito Municipal.

Extrato**PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA****Dispensa de Licitação**

Em face das manifestações do processo de despesa de protocolo nº 7.468/2022, acolho o parecer da Secretaria da Justiça e Cidadania para autorizar a contratação da empresa: Federação de Taekwondo do Estado de São Paulo; para Pagamento de taxa de inscrição para participação de atletas na modalidade taekwondo, na 2ª Etapa da Copa São Paulo de Taekwondo, no valor total de R\$ 1.300,00, com base no artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93. Barra Bonita, 15 de setembro de 2022; José Luis Rici, Prefeito Municipal.

Dispensa de Licitação

Em face das manifestações do processo de despesa de protocolo nº 7.270/2022, acolho o parecer da Secretaria Municipal de Justiça e, com fundamento na Lei Municipal nº 3.040/2012 e Lei Municipal nº 3.139/2015, defiro a prorrogação do benefício de aluguel social em favor da família de Isabel Cristina Mastelaro Sacco. Barra Bonita, 13 de setembro de 2022; José Luis Rici, Prefeito Municipal.

Extrato de Aditamento de Contrato: Contrato nº 202/2022; Dispensa de Licitação nº 6.376/2022; Contratante: O Município da Estância Turística de Barra Bonita; Contratado: Companhia de Processamento de Dados do Estado de São Paulo - Prodesp; Objeto: Prestação dos serviços técnicos de informática relativos à cessão de informações do banco de dados do DETRAN para o processamento de multas de trânsito referentes ao município de Barra Bonita; Valor do Contrato: R\$ 49.824,00; Vigência do Contrato: 12 meses; Data do Contrato: 06/09/2022.

Extrato de Aditamento de Contrato: Contrato nº 203/2022; Pregão Presencial nº 034/2021; Contratante: O Município da Estância Turística de Barra Bonita; Contratado: Conam Consultoria em Administração Municipal Ltda; Objeto: Atendendo solicitação da Secretária e com fundamento no artigo 65, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93, as partes resolvem promover o aditamento ao ajuste primitivo, a fim de implantação de Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Financeira e Controle, SIAFIC, consistente em SIAFIC - Sistemas Estruturantes, consequentemente, do contrato em 12,96% do valor total; Valor do Contrato: R\$ 65.892,40; Vigência do Contrato: até 03/07/2023; Data do Contrato: 14/09/2022.

Atas de Classificação

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA

ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO DE PROPOSTA EDITAL N.º 126/2022 - CONVITE N.º 006/2022

OBJETO: Contratação de empresa especializada na área de engenharia civil, devidamente registrada no CREA/CAU, para o fornecimento de mão de obra, materiais e equipamentos para cobertura de quadra esportiva do prédio da CEMEI Prefeito Antonio Osvaldo De Luca, localizada na rua José Paulino, nº 300, Bairro Conjunto Residencial Coronel José Victorino de França, nesta cidade.

Aos quinze dias do mês de setembro de dois mil e vinte e dois, nesta cidade de Barra Bonita, Estado de São Paulo, onde presentes se encontravam os membros da Comissão Permanente de Licitações, sob a presidência do Sr. Benedito Aparecido Destro, foi instalada a sessão de abertura dos envelopes nº 02 - propostas das empresas habilitadas na modalidade de Convite. Procedeu-se então, a classificação das propostas apresentadas, empresas: Empreiteira São Thiago Ltda Epp, Valor da Proposta R\$ 301.580,66, Classificação 1º; Benjamim Construtora Ltda Me, Valor da Proposta R\$ 301.953,05, Classificação: 2º; Neec Construtora Ltda, Valor da Proposta R\$ 303.456,39, Classificação: 3º; CJF Construtora Ltda Epp, Valor da Proposta R\$ 303.598,80, Classificação: 4º. Benedito Aparecido Destro, Presidente da Comissão Permanente de Licitações.

EXPEDIENTE

PAULO ROBERTO CONDUTA

Secretário Municipal de
Mobilidade Urbana e Segurança

MUNIR ARRADI JUNIOR

Secretário Municipal de Obras e Serviços

PAULO SÉRGIO DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de
Esporte, Lazer e Juventude

**MARIA APARECIDA CANDIDO
VICTORINO DE FRANÇA**

Secretária Municipal de Cultura

MARIO FERNANDES NETO

Secretário Municipal de Administração

**ANTONIO SERGIO
PERASSOLI FILHO**

Secretário Municipal de Governo

**MARCELO VARRASCHIN
LEITE DE PAULA**

Secretário Municipal de
Gestão de Convênios

LOURIVAL ARTUR MORI

Secretário Municipal
de Justiça E Cidadania

MATHEUS BLAZISSA MARTINI

Secretário Municipal do Meio Ambiente

PAULO ROBERTO MARTINI

Secretário Municipal de
Desenvolvimento Econômico,
Formação Profissional e
Tecnologia da Informação

PAULO SERGIO BARBOSA MORAES

Secretário Municipal de Limpeza Pública

PAULO SÉRGIO DE JESUS

Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

LUIS ANTONIO APARECIDO RODRIGUES

Secretário Municipal de
Relações Públicas e Comunicação

JOSÉ LUIS JACOMINI

Secretário Municipal de Turismo

GUSTAVO FELIX MARÇON

Secretário Municipal de Educação

MAYARA WITT SAID

Secretário Municipal de
Desenvolvimento Social

JOSÉ AUGUSTO BATTAIOLA

Secretário Municipal de Finanças

NILSON ANTONIO ERENO

Secretário Municipal de Saúde

SANER GUSTAVO SANCHES

Chefe de Gabinete

**RICHARD VALENTIM
STEVANATO DE FREITAS**

Secretário Municipal de Relações Institucionais

LUIZ FERNANDO BRESSANIN

Secretário Municipal de
Transporte e Gestão de Frota

MARIELLE STEPHANE BARBOSA

Secretária Municipal de
Proteção e Bem Estar Animal

FELIPE BISPO DE CARVALHO

Secretário Municipal dos Direitos da Pessoa
com Deficiência e Mobilidade Reduzida



Prefeitura da Estância Turística de
BARRA BONITA

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

E-mail: imprensa@barrabonita.sp.gov.br

Site: www.barrabonita.sp.gov.br